



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA
ATENDIMENTO DE CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL
EDITAL Nº 001/2026**

Marco Antônio Sana, Prefeito Municipal de Ipiranga do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, destinado ao preenchimento de estágio, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e das Leis Municipais n.º 1.268/2013 e 1531/2019 e Decreto Municipal n.º 1627/2024, para atuação nos Cartórios do Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS – *concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal para atendimento de convênio com o Poder Judiciário*, conforme Contrato de Prestação de Serviços n.º 040/2025, processo de Dispensa de Licitação n.º 032/2025.

1) INSCRIÇÕES

a. As inscrições serão realizadas:

i) diretamente no Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, sito à rua Afonso Tagliari, 40, Centro, Getúlio Vargas/RS; ou ii) por meio do e-mail frgtvargasjz1vjud@tjrs.jus.br.

b. DATA: de 14 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2026.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a. Ser brasileiro ou naturalizado;

b. Ter idade mínima de 16 anos e quando menores de 18 anos, deverão ser assistidos por seus pais ou tutores legais;

c. Residir nas cidades que integram o Foro da Comarca de Getúlio Vargas;

d. As inscrições serão recebidas por e-mail ou presencialmente no endereço acima, junto a secretaria da 1ª Vara Judicial;

e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários para atendimento de convênio com o Poder Judiciário Estadual.

f. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.

g. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de



que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

- h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- i. O candidato não poderá inscrever-se:
- I- caso não esteja cursando entre o primeiro semestre e o penúltimo semestre de curso superior;
 - II- caso não esteja matriculado e frequentando curso que possua vagas disponíveis neste edital;
 - III- caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO DE VAGAS

GRUPO	ÁREA DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	Nº DE VAGAS
01	Jurídica	Direito	01 + Cadastro de Reserva

4) PROVAS

- a. **As provas de redação e entrevista será realizada no dia 23/01/2026, às 13 horas, diretamente no Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, secretaria da 1ª Vara Judicial, no horário de expediente da repartição.**
- b. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma PROVA ESCRITA (REDAÇÃO) e ENTREVISTA.
- c. **FORMATAÇÃO:** A prova será composta de redação e entrevista.
- d. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.
- e. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.
- f. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

5) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- c. O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.



- d. Ocorrendo empate na classificação a maior nota obtida na entrevista, será utilizada para critério de desempate.
- e. Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com inscrição, em lista publicada no Mural de Avisos localizado no átrio da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Sul.
- f. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

6) RECURSOS

- a. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas da divulgação dos resultados.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Administração, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que recorre, o telefone e endereço para correspondência, não sendo admitidos recursos por fax, e-mail ou outro meio eletrônico.
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento. e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

7) PROVIMENTOS DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério do Município de Ipiranga do Sul, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os primeiros aprovados serão convocados a assinar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a disponibilidade e interesse do Município e do Poder Judiciário Estadual.
- c. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- d. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- e. Valor da bolsa-auxílio estágio para carga horária de 6 horas diárias e 30 horas semanais:

*Nível Superior em Direito: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).



8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter no mínimo 16 anos completos na data da contratação;
- c. Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso com o qual se candidatou à vaga;
- d. Apresentar, quando solicitado pelo Município ou pelo CIEE-RS (agente de contratação), no momento da contratação, comprovante de que reside em um dos Municípios que integram a Comarca de Getúlio Vargas/RS.
- e. Haver preenchido corretamente os dados para contato da inscrição, assim como manter dados atualizados para contato;
- f. Cumprir as determinações deste Edital.

9) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- a. Redação:
 - I. O Poder Judiciário
- b. Entrevista:
 - I. O Poder Judiciário

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;

11) DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

11.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo Público, da área para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o art. 16, inciso V da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008.

11.2. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá enviar ao CIEE de Passo Fundo – através do e-mail passofundo@cieers.org.br, até o dia **20/01/2026**, os seguintes documentos:

- a) requerimento solicitando vaga especial, constando:



a1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

a2)a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso.

b) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

11.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito, no próprio anexo, e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

11.4. Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

11.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

11.6. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

11.7. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

11.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

12 – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	13/01/2026
Período de Inscrições	14/01/2026 à 22/01/2026
Realização da Entrevista/Prova	23/01/2026 às 13 horas
Divulgação da Classificação preliminar	26/01/2026 às 17 horas
Recurso da Classificação	Até 28/01/2026 às 17h
Divulgação da Classificação final	29/01/2026

Ipiranga do Sul/RS, 13 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO SANA

Prefeito Municipal



FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME CANDIDATO: _____

RG: _____

CURSO: _____

ENDEREÇO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
- CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA**
- CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO
EDITAL N° 001/2026**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Nome do Candidato: _____

N° da Inscrição: _____

() Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência:

() Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova. Descrever qual condição especial necessita. Motivo/Justificativa:

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

- Nome do Médico Responsável pelo laudo:

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato